



**PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 137/2025
DE 25 DE AGOSTO DE 2025**



Autoria

Mesa Diretora da Câmara

Ementa: concede títulos de cidadão honorário a pessoas ilustres que se destacaram contribuindo para o crescimento do município de Dores de Guanhães

A Câmara Municipal de Dores de Guanhães aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Dores de Guanhães, aos ao Ilustres Senhores a seguir nominados pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Pastor. ILDER ROQUE VIEIRA
Pastor. JOSÉ MARTINS CALAIS JÚNIOR
Pastor. GILSON CARLOS GANDRA DE ANDRADE
Pastor GILSON VEIGA SILVA
Pastor. LOURIVAL INÁCIO DE OLIVEIRA
Pastor HÉLCIO GOMES DE ANDRADE
Pastor VALDINEI CHAVES
Pastro SEBASTIÃO DE SOUZA SAMPAIO
Pastor DEYVISON RICARDO
Pastor ELIZEU PEREIRA
Pastor RAIMUNDO GILSON DA SILVA
Pastor WERLEYKREY DE SOUZA

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 180 (cento e oitenta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores de Guanhanes, 25 de agosto de 2025.

**Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal**